

LEI N.º 261/2007.

“Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste-MT., **Sr. JESUÍNO GOMES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 499.500,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0096 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 2.038 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil 60%

Elem. Despesa:	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.000,00
	3191.13.00 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	1.200,00
	3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	2.500,00
	3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
	3190.09.00 – Salário Família	R\$	1.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0096 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 2.039 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental 60%

Elem. Despesa:	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	333.300,00
	3191.13.00 – Obrigações Patronais RPPS	R\$	33.000,00
	3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	12.000,00
	3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	3190.09.00 – Salário Família	R\$	3.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0096 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 1.060 – Aquisição e equipamentos e Material Permanente

Elem. Despesa: 4490.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0096 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção e Encargos do FUNDEB – Infantil 40%

Elem. Despesa:	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00
	3191.13.00 – Obrigações Patronais RPPS	R\$ 700,00
	3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 1.500,00
	3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
	3190.09.00 – Salário Família	R\$ 500,00
	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	3390.36.00 – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Física	R\$ 2.000,00
	3390.39.00 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0096 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção e Encargos do FUNDEB – Fundamental 60%

Elem. Despesa:	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.000,00
	3191.13.00 – Obrigações Patronais RPPS	R\$ 700,00
	3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 2.000,00
	3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.200,00
	3190.09.00 – Salário Família	R\$ 600,00
	339014.00 - Diárias – Civil	R\$ 800,00
	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	3390.36.00 – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Física	R\$ 2.000,00
	3390.39.00 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0096 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 1.062 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

Elem. Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0096 – Educação Básica Pública
 Projeto/Atividade: 1.064 – Locação de Veículos para o Transporte Escolar
 Elem. Despesa:3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0096 – Educação Básica Pública
 Projeto/Atividade: 1.065 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 Elem. Despesa:4490.52-00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF

Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0042 – Ensino Fundamental
 Projeto/Atividade: 1.034 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 Elem. Despesa:4490.52-00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF

Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0042 – Ensino Fundamental
 Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Encargos do FUNDEF 40%
 Elem. Despesa:3390.30-00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00
 3390.36-00 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00
 3390.39-00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF

Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0042 – Ensino Fundamental
 Projeto/Atividade: 2.022 – Valorização do Magistério
 Elem.Despesa:3190.11-00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 410.000,00
 3190.13-00 – Obrigações Patronais R\$ 13.000,00
 3191.13-00 – Obrigações Patronais RPPS R\$ 46.500,00

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2007, créditos suplementares para ajustes à conta dos recursos do FUNDEB em razão do provável excesso de arrecadação previsto em relação ao FUNDEF, podendo entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos do FUNDEB para o cumprimento da MP-339/2006, EC-53/2006 .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

JESUINO GOMES
Prefeito Municipal